



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Sexta-feira • 22 de Setembro de 2017 • Ano VIII • Nº 805

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Portaria Nº 310/2017** - Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 310/2017

Dispõe sobre a estruturação
do Comitê Gestor Municipal
do Programa Primeira Infância
no SUAS- Criança Feliz e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art.1º-Fica designado o Comitê Gestor Municipal
do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome: Marlucia de Moura Bispo

Cargo: digitadora CadÚnico

Coordenador do Programa Bolsa Família:

Nome: Jessica Vitória Oliveira

Cargo: Coordenador

Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Rose Carvalho de Oliveira

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Cargo: Enfermeira

Secretaria Municipal de Educação:

Nome: Cleildes Loureiro Pimentel

Cargo: Coordenadora pedagógica

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Nome: Rosiane Alves Oliveira

Cargo: Orientadora Social

Art. 2º-A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º- A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º-Fica designado para a função de supervisora do Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz, Daci Leão de Almeida.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teofilândia,
22 de setembro de 2017.

Tércia Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30